



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 188/2026

Senhor Presidente,

Considerando que o acesso aos medicamentos é um direito fundamental da população e constitui parte essencial da efetivação do direito à saúde previsto na Constituição Federal;

Considerando que chegaram ao conhecimento desta Vereadora diversas reclamações de munícipes relatando demora no atendimento para retirada de medicamentos e a frequente indisponibilidade de determinados itens;

Considerando que, em razão da falta de medicamentos ou da demora no atendimento, diversos usuários têm deixado a unidade sem receber a medicação necessária para a continuidade de seus tratamentos, o que pode comprometer sua saúde e qualidade de vida;

Considerando que é dever do Poder Público assegurar a regularidade do abastecimento, a eficiência do atendimento e a transparência na gestão dos serviços de saúde;

Por essas razões, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUCAS GIBIN SEREN**, diante de diversas reclamações recebidas da população, dando conta de que usuários têm enfrentado demora no atendimento e, em alguns casos, a falta de medicamentos, situação que tem levado pessoas a deixarem a unidade sem receber a medicação prescrita, requer-se:

1. Informar se há registro de falta de medicamentos vinculados ao Programa Farmácia Popular ou à rede municipal de distribuição nos últimos seis meses, especificando quais medicamentos foram afetados.
2. Esclarecer quais são os motivos que têm ocasionado a demora no atendimento e/ou o desabastecimento dos medicamentos.
3. Informar quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal para regularizar o abastecimento e garantir a continuidade da assistência farmacêutica à população.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55881/2026 - 02/07/2026 09:34 - PROCESSO 1580/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



4. Informar qual é o prazo estimado para a normalização do fornecimento dos medicamentos eventualmente em falta.
5. Encaminhar relatório contendo a relação dos medicamentos atualmente disponíveis e daqueles que se encontram em falta, indicando, quando possível, a previsão de reposição.

Diante do exposto, requer sejam prestadas as informações solicitadas dentro do prazo legal.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de julho de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora - Líder do PSD



PROTOCOLO 55881/2026 - 02/07/2026 09:34 - PROCESSO 1580/2026

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=72801229JJCE5MDR>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7280-1229-JJCE-5MDR

